



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 2.730/2026.

Altera disposições da Lei nº 2.707, de 16 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a tabela constante no artigo 1º da Lei nº 2.707, de 16 de dezembro de 2025, ampliando o número de vagas autorizadas na seguinte proporção:

QTD. AMPLIADA	CARGOS SEM CONCURSO VIGENTE
01	Vigilante
01	Merendeira

Art. 2º Os demais dispositivos da lei nº 2.707/2025 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 11 de fevereiro de 2026.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Denise Dias Rodrigues

Diretora da Administração



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



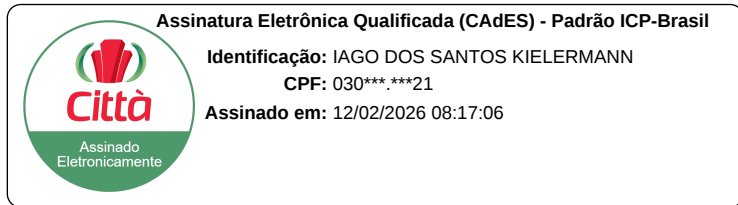
**CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAMBARÉ**

RUA DR. DONÁRIO LOPES, 119 - 96178-000
07.561.774/0001-30

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (BE7EE4031441C0DB) no site: <https://citta.click/BE7EE4031441C0DB>

LEI ORDINÁRIA		Autenticação  BE7EE4031441C0DB
Protocolo -		
Documento	Processo	
002730 / 2026	-	



Hash do documento (SHA-256): 4a0c2a7934dfa5afde901908e7e0fe3ec18da9baf15f0a6e592dc2da2f711abe

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.